

LIMITES: DO QUE ESTAMOS FALANDO?

Pensando o “limite” para além do conceito de ponto que não se deve ou não se pode ultrapassar

Fábio Tomaz Alves¹

Resumo

Este texto procura questionar o entendimento que se vem tendo a respeito das questões do limite em nossas instituições educativas. Para tanto, pretende travar uma conversa entre autores e situações do cotidiano de modo a discutir o conceito, o entendimento e os papéis desempenhados, especialmente pelos educadores, na relação com as crianças e suas famílias. Além, de apontar como esses papéis são influenciados pelas relações sociais e culturais, procura chamar a atenção para alguns cuidados que precisam ser tomados quando agimos na direção do respeito desses limites e das regras de convivências coletivas nas instituições educativas.

Palavras-chave: limites, crianças, educadores

O presente texto tem a pretensão de exercitar a escrita deste educador que, diariamente, se vê enredado nos conflitos e contradições que permeiam as relações em nossas instituições educativas e, que, em grande parte destes momentos se sente preso, angustiado, sem respostas para muitas das questões dessas relações no cotidiano.

Uma dessas angústias se dá em torno daquilo que as famílias, nós educadores e alguns psicólogos costumamos chamar de “limites”. Mas o que entendemos por “limites”?

Os dicionários de língua portuguesa² entre outras definições, trazem como significado de limite “o ponto que não se deve ou não se pode ultrapassar”. Estabelecendo relação

¹ Formado em Pedagogia – habilitação em Supervisão Escolar (2002) e Pedagogia - habilitação em Administração Escolar (2005) pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), vêm atuando na educação desde 1991, com passagens pela rede pública e particular de Florianópolis e de São José. Na Educação Infantil trabalhou como Auxiliar de Sala, Professor de Educação Física, Auxiliar de Ensino e Diretor de Núcleo de Educação Infantil. No Ensino Fundamental atuou como Professor de Educação Física, Supervisor Escolar e Auxiliar de Ensino. Também atuou como Supervisor Escolar no Ensino Médio de uma escola federal. Atualmente, desempenha a função de Supervisor Escolar em uma Creche da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. E-mail: fabiotomazalves@yahoo.com.br

entre tal definição e nosso cotidiano, poderíamos entender que esta noção de limite estaria diretamente vinculada com a possibilidade de conciliar interesses em nossas convivências sociais, onde os nossos desejos e direitos não venham a ferir o do outro, e assim, criar uma espécie de equilíbrio em tais relações. Entretanto, o que vemos em nossa sociedade, em nossas relações, sejam elas de ordem pessoal ou profissional, é uma série de conflitos gerados pela falta de percepção ou, falta de limites que nós seres humanos temos.

E neste contexto, onde ficam as crianças? Rinaldi (2002, p. 76), afirma que “[...] cada um de nós tem sua própria imagem de criança, a qual se reflete na expectativa que temos quando olhamos para uma criança”. Charlot, ao escrever sobre *A Idéia de Infância* já afirmava que a

A imagem da criança é, portanto, a imagem elaborada por um adulto e por uma sociedade que se projetam na criança, de uma criança que se procura identificar com o modelo criado por essa projeção. Compreende-se bem, portanto, que essa imagem evolua historicamente (CHARLOT, 1986, p.109).

Entretanto, dentro dessa evolução histórica, os adultos sempre exerceram uma autoridade constante sobre essas crianças, inclusive como forma de reprodução social da ideologia dominante. Sendo assim,

De forma geral, toda a sociedade adulta se arroga o direito de dar ordens à criança, que encontra sempre no seu caminho um parente, um vizinho ou simplesmente um transeunte cuja solicitude se traduz em ordens diversas. A criança é socialmente dependente do adulto que considera, aliás, a obediência e o respeito como as virtudes primeiras da infância. (CHARLOT, 1986, p.110).

O fato é que, todas as discussões em torno da criança sempre a colocaram como um “vir a ser” e somente, a partir da década de 90, com a inserção de novas pesquisas no campo educacional, apoiadas principalmente na psicologia sócio-histórica e na sociologia da infância, começamos a conceber a criança enquanto “sujeitos de direitos”, o que, de certo modo, contribui para a alteração das legislações. É fato que, há algum tempo, as instituições educativas vêm absorvendo esta responsabilidade social de

² Ver XIMENES, Sérgio. *Dicionário da Língua Portuguesa*. 3ª ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Ediouro 2001 e HOLANDA, Aurélio Buarque de. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 2ª edição. Revisada e ampliada. Editora Nova Fronteira: Rio de Janeiro, 1986.

complementar a educação das crianças e “[...] com a inserção cada vez mais intensa da mulher no mercado de trabalho, parece ser a creche a instituição que mais partilha com a família esta tarefa” (Batista e Maistro, 2000, p.15).

Nesse contexto, em que a inserção das crianças nas instituições educativas se dá cada vez mais cedo, em alguns momentos os papéis da família e da creche passaram a se confundir. O que era para ter um caráter de complementaridade à ação da família, no sentido de garantir o desenvolvimento integral da criança³, atualmente, parece estar se constituindo, em muitos casos, responsabilidade única e exclusiva dos educadores da creche e demais instituições educativas. Caracterizando-se em um contexto em que: “Pais assoberbados pelas tarefas profissionais ou mesmo domésticas, tendem a passar menos tempo com os seus filhos e, frequentemente, delegam a responsabilidade de sua educação a terceiros, como a própria escola” (Rodrigues, s.d., s.p)⁴.

Diante disso, ficamos nos perguntando como romper com essa confusão de papéis e, tendo claro que as crianças são produtos e produtoras de cultura, parece sensato a afirmação de Rinaldi que diz ser

[...] realmente importante construir um ambiente escolar – uma creche ou pré-escola – que transmita segurança às crianças, o tipo de segurança que resulta de se sentir aceito e bem vindo: um espaço que acolha não só a criança, mas também a família e os professores. Um lugar que acolha todo mundo, pois não se trata de um substituto para a família, e sim de um lugar que oferece uma nova forma de educação para as crianças e para nós mesmos, um lugar para nossa cultura. Quando falamos em educação, falamos em cultura e nos valores da cultura (RINALDI, 2002, p.78).

Assim, ao observar e considerar o espaço da creche, enquanto espaço de vivências coletivas, outro fato que chama a atenção e que continua imperando como dificuldade na construção de um trabalho pedagógico que considere o respeito dos direitos das crianças, diz respeito às estruturas engessadas. Estruturas essas, tanto no tocante a sua construção física, como na visão adultocêntrica enraizada em nossa formação, cujo modelo de referência continua sendo o escolarizante. Como conciliar à

³ A Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), determina em seu Capítulo II – da Educação Básica, Seção II – Da Educação Infantil, Art. 29 “A educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

⁴ RODRIGUES. Maria Ester. Educação de crianças e adolescentes: Como estabelecer limites. www.mariaesterrodrigues.psc.br Psicóloga e Doutora em Psicologia da Educação. Professora Adjunta da UNIOESTE Campus Cascavel.

rotina, a falta de pessoal e de estrutura física, a falta de formação continuada sistematizada com o universo de possibilidades e anseios de nossas crianças? Sendo que, como alerta Batista,

O universo da criança é constituído por imprevisibilidade, espontaneidade, ludicidade, imaginação, criatividade, fantasia, pluralidade, brincadeira de faz-de-conta, linguagem artística, gestual, corporal, musical, entre tantas outras. Este universo, na maioria das vezes, não cabe dentro de uma estrutura cuja lógica de organização seja linear, fragmentada, burocrática, homogênea, impessoal (BATISTA, 2000, p. 32).

Diante de tamanha diversidade de linguagens e características da infância e de nossas dificuldades, enquanto adultos, de lidar com elas, tendemos a reproduzir o que historicamente se concretizou enquanto relação de poder adulto-criança. Neste movimento,

As crianças são chamadas a se adequar a essa estrutura rotineira da instituição e aos rituais que fazem parte da prática que dá sustentação a essa estrutura. A forma como se cobra das crianças essa adequação demonstra que se coloca nela a responsabilidade pela eficiência dos trabalhos. Se não se consegue brincar, descansar, almoçar, fazer atividades é porque as crianças não estão colaborando, ou seja, não estão se comportando segundo as normas prescritas pelo adulto, quais sejam, fazer uma coisa de cada vez, fazer somente o que o adulto ordenar, manter-se quieto e “bonitinho” na roda, dormir ou ficar deitado em silêncio na hora do descanso, fazer silêncio durante o almoço, usar os tempos e os espaços de acordo com as regras impostas, viver a condição de aluno e abafar a condição de criança (BATISTA, 2000, p. 33).

As ponderações feitas, nesse texto, não têm a intenção de afirmar que não é preciso trabalhar com as crianças o convívio coletivo, os limites entre o que pode, ou não ser feito, no sentido de se preservar e respeitar o direito dos outros (crianças e adultos) mas, de chamar a atenção para o fato de que existem problemas nessas relações.

Para Rodrigues (s.d., s.p.)⁵ “[...] tanto os pais quanto os professores têm dificuldades em entender tanto o comportamento de suas crianças como o seu próprio comportamento”. Ainda segundo essa psicóloga, a

⁵ RODRIGUES. Maria Ester. Educação de crianças e adolescentes: Como estabelecer limites. www.mariaesterrodrigues.psc.br Psicóloga e Doutora em Psicologia da Educação. Professora Adjunta da UNIOESTE Campus Cascavel.

Ausência de regras e limites na educação de crianças pode trazer sérios problemas ao relacionamento pais e filhos, além de produzir adolescentes e adultos com falhas em seu desenvolvimento pessoal e social, entre eles, a ausência de resistência à frustração e a infelicidade pessoal; o favorecimento do envolvimento com drogas e outros comportamentos infratores como a delinquência juvenil ou, até mesmo, o desenvolvimento de ‘psicopatias’ ou ‘sociopatias’ (ROFRIGUES, s.d, s.p).

Entretanto, tendo em conta aspectos determinantes como os contextos históricos, a cultura em que estamos inseridos, as estruturas familiares e institucionais, bem como a idade das crianças com as quais estamos lidando e os seus desenvolvimentos pessoais e coletivos, “[...] é necessário definir quais limites se deseja estabelecer, ou seja, o que ‘pode’ e que ‘não pode’ ser feito, o que vale a pena proibir, quais regras vale a pena estipular ou não” (Rodrigues, s.d., s.p).

Não dá para continuar trabalhando na perspectiva de imposição de limites, utilizando falas tais como: “*se vocês se comportaram eu dou bolacha*”; “*se tu não comeres tudo, o coelhinho não vai trazer o teu presente*”; “*crianças tem que comer sentadas, mais eu adulto como em pé*”; “*se tu não ficar quieto eu vou te prender no banheiro*”. Essas falas, além de não diferenciarem o nosso papel enquanto educadores, que têm uma intencionalidade nas ações e proposições feitas às crianças, do papel que vem sendo exercido pelas famílias. Essas falas demonstram o quanto ainda estamos desqualificados para exercer nossa profissão diante das demandas sociais que estão chegando às nossas instituições educativas. De igual forma, também não surte efeito favorável em relação à proposição de trabalhar com as crianças, o que seria este tal “limite” a que tanto nos referimos: “*esse garoto não tem limite nenhum*”; “*precisamos dar limite a este grupo*”.

Rodrigues (s.d., s.p.) afirma que “[...] não se deve acenar com uma consequência que não se poderá fazer valer e nem estabelecer limites que não valem a pena ser cumpridos”. Para esta psicóloga,

além de prover consequências restritivas ao descumprimento de limites, consequências positivas devem se seguir ao cumprimento dos limites. A criança deve ser incentivada a cumprir acordos com elogios, atenção e afeto contingentes à adequação de seu comportamento no respeito aos limites. Mais e melhor do que punir o inadequado é reforçar o que é adequado (RODRIGUES, s.d., s.p.).

Batista (2000, p.33) ainda salienta que:

[...] por mais que se queira submeter as crianças às regras estabelecidas, elas não se submetem passivamente. Elas agem e reagem a partir dos seus ritmos, de suas diversidades, seus interesses e suas necessidades de diferentes formas mesmo que isso seja considerado pelos adultos como atitudes e comportamentos de transgressão.

Diante do exposto nesse texto e, na tentativa de visibilizar algumas alternativas de encaminhar um trabalho direcionado à questão dos “limites”, sem ter a pretensão de dar receita, penso que devemos repensar, enquanto educadores, algumas questões fundamentais:

- precisamos resgatar o entendimento de que nossas ações na creche visam complementar a ação das famílias no que tange ao “educar” e ao “cuidar”, portanto essa parceria é fundamental na construção do sentimento de pertença por parte das crianças em relação aos dois mundos em que convivem;
- nossas crianças são sujeitos de direitos⁶ e como tal devem ser respeitados em sua humanidade, em suas individualidades, em suas diversidades de linguagens e desejos; portanto, precisam ser ouvidas e ter suas falas ponderadas por todos (crianças e adultos), inclusive na construção de regras de convivência coletiva⁷, que por sua vez, devem contemplar os interesses de todas as partes envolvidas;
- na maior parte das vezes, aquilo que consideramos resistência, indisciplina, transgressão às regras, para as crianças, na verdade, não passa da manifestação do desejo⁸ de poderem brincar, de poderem explorar o corpo, os espaços, os brinquedos, as linguagens e os tempos, bem como todos os significados que eles possam vir a ter;
- mais do que um discurso, do que uma fala, a postura que nós adultos tomamos diante das situações do cotidiano acabam servindo de modelo, a ser vivenciado e interpretado por elas através de suas brincadeiras, imitações e possíveis questionamentos;

⁶ Direito à: proteção, ao afeto e a amizade; à higiene e a saúde; à brincadeira; a uma atenção especial durante o período de adaptação à creche; a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; ao movimento em espaços amplos; à atenção individual; a expressar seus sentimentos; ao contato com a natureza; a desenvolver sua identidade cultural, racial e religiosa.

⁷ A construção de cartazes ilustrado (com gravuras e escritas) com as regras discutidas pelas crianças e adultos no coletivo do grupo podem ter resultados interessantes, pois além de lembrar sistematicamente a todos o que foi combinado, podem permear novas discussões a respeito das mesmas e gerar a reconstrução delas, se for o caso.

⁸ Natural para alguns, cultural para outros.

- reforçar o que é positivo nas vivências das crianças e adultos, costuma trazer resultados mais interessantes do que quando reforçamos as coisas que não foram positivas;
- por meio da força física ou psicológica somos capazes de impor nossas vontades àqueles que a princípio nós consideramos despreparados ou inferiores; entretanto, esse tipo de atitude, além não colaborar na construção de uma sociedade mais justa, pelo contrário, reforça ainda mais a segregação social a que a maior parte dos povos está condicionada, além de ensinar as crianças que é possível conseguir tudo o que se quer por meio da coerção.

Referências Bibliográficas

BATISTA, Rosa. A Rotina na Educação Infantil. In: *Síntese da Qualificação da Educação Infantil*. Florianópolis/SC: SME/PMF, 2000. p.31-34.

BATISTA, Rosa e MAISTRO, Maria Aparecida. Creches e Famílias: definindo papéis, buscando parcerias. In: *Síntese da Qualificação da Educação Infantil*. Florianópolis/SC: SME/PMF, 2000. p.15-16.

CHARLOT, Bernard. A Idéia de Infância. Infantil: _____. A Mistificação Pedagógica. Editora Guanabara, 1986, p. 99-149.

HOLANDA, Aurélio Buarque de. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 2ª edição. Revisada e ampliada. Editora Nova Fronteira: Rio de Janeiro, 1986.

RINALDI, Carlina. Régio Emilia: a Imagem da Criança e o Ambiente em que Ela Vive como Princípio Fundamental. In: GANDINI, Lella e EDWARDS, Carolyn (Org.) *Bambini: A Abordagem Italiana à Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2002. p. 75-80.

RODRIGUES. Maria Ester. Educação de crianças e adolescentes: Como estabelecer limites. Disponível em: www.mariaesterrodrigues.psc.br

XIMENES, Sérgio. *Dicionário da Língua Portuguesa*. 3ª ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Ediouro 2001.